



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2023208

Ementa PROJETO DE LEI Nº 16/2023

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **02/06/2023 15:44:00**

Lais Saes Madalena Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.822-8

Juquiá, 25 de Maio de 2023.

MENSAGEM Nº 16/2023


Prezado Senhor;

Submeto a vossa excelência, o Projeto de Lei nº 16/2023, altera a Lei Municipal nº 713/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Diário Oficial Eletrônico para as publicações oficiais do Município de Juquiá.

O presente projeto tem por objetivo a alteração da Lei Municipal nº 713/2015, com a inclusão do Poder Legislativo em seu artigo 1º, para a divulgação dos seus atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico, bem como atender ao disposto no artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

Respeitosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI 16/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 713/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito do Município de Juquiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

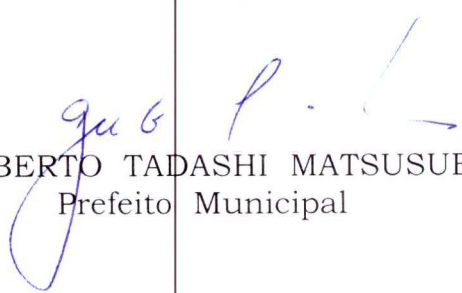
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 713/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de JUQUIÁ, Estado de São Paulo como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O Diário Oficial do Município de que trata esta lei atende ao princípio da transparência e publicidade de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e será veiculado nos endereços eletrônicos www.juquia.sp.gov.br e www.camarajuquia.sp.gov.br, na rede mundial de computadores”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE MAIO DE 2023.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal